
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.989 DE 31 DE MARÇO DE 1970

Homologa a Resolução nº 7, de 19 de março de 1970, do Conselho de Administração da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 10 do Decreto nº 6.894, de 20 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução n. 7, de 19 de março de 1970, do Conselho de Administração dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que aprova as Tabelas Numéricas de Funções e Empregos, de Níveis Salariais e de Gratificações pelo exercício de Função de Confiança do Quadro de Pessoal da FTERPA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 31 de março de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Souza Franco

Secretário de Estado de Governo

DOE Nº 21.757, DE 04/04/1970

RESOLUÇÃO N. 7, DE 19 DE MARÇO DE 1970

Aprova as Tabelas Numéricas de Funções e Empregos, de Níveis Salariais e de Gratificações pelo exercício de Função de Confiança do Quadro de Pessoal da FTERPA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere a alínea “b”, do artigo 9º, do Decreto n. 6894, de 29 de dezembro de 1969, de acordo com o teor do ofício n. 41/70 - FTERPA, de 18 de março de 1970, da Diretoria Executiva da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará e a deliberação tomada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Tabelas Numéricas de Funções e Empregos, de Níveis Salariais e de Gratificações pelo exercício de Função de Confiança do Pessoal da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará, que a esta acompanham.

Art. 2º - O pessoal admitido e enquadrado nas Tabelas aprovadas no artigo anterior, reger-se-á pela Consolidação das Leis do Trabalho, com jornada de duzentas (200) horas mensais, em dois expedientes diários e intermitente observada a legislação em vigor.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Administração da FTERPA (FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ), em 19 de março de 1970.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA
Presidente

QUADRO DO PESSOAL

I - ÓRGÃO DELIBERATIVO

I - Conselho de Administração

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Secretário	Pro-labore
1	Escriturário	6
1	Contínuo	2

II - ÓRGÃOS EXECUTIVOS

A - Diretoria Executiva

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Gabinete da Diretoria Executiva	
1	Diretor Executivo	F C
1	Chefe de Gabinete	GF-2
1	Oficial Administrativo	8
1	Escriturário	5
1	Motorista	3
1	Contínuo	2

1.1 - Assessoria Jurídica

1	Chefe da Assessoria Jurídica	GF - 1
1	Advogado	11
1	Auxiliar Jurídico	6
1	Auxiliar de escritório	

1.2 - Setor de Relações Públicas

1	Chefe de Setor	GF - 3
---	----------------	--------

1	Auxiliar de Escritório	4
---	------------------------	---

B - Divisão Administrativa

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Chefe de Divisão	11
1	Economista	10
1	Técnico de Administração	10
1	Assistente Social	10
1	Contador	10
1	Caixa	10
2	Técnico de Contabilidade	8
1	Oficial Administrativo	8
1	Mecanógrafo	8
1	Almoxarife	8
1	Auxiliar de Mecanógrafo	5
1	Escrutário	5
2	Auxiliar de Escritório	4
1	Enfermeiro	4
1	Motorista	3
1	Contínuo	2

C - Divisão Técnica

1	Chefe de Divisão	11
1	Engenheiro	11
1	Desenhista	8
2	Auxiliar de Engenheiro	6
1	Escrutário	5
1	Contínuo	2

D - Divisão de Operações

1	Chefe de Divisão	11
1	Engenheiro	11
1	Estatístico	6
1	Escrutário	5
1	Eletricista	3
1	Mecânico	3
1	Bombeiro	3
2	Zelador	3
14	Vigia	2
1	Contínuo	2
10	Servente	1

III - Órgãos de Orientação Fiscal e Financeira

Número de Funções	Discriminação	Referência
1	Escriturário	5

Tabela de Níveis Salariais do Pessoal Regido pela C.L.T. com Jornada de Trabalho de 200 Horas Mensais - Dos Expedientes Diários.

Referência	Função	Salário Mensal NCr\$
FC	Diretor Executivo	1.600,00
11	Engenheiro Advogado Chefe de Divisão	1.200,00
10	Economista Técnico de Administração Assistente Social Assessor de Relações Públicas Contador	1.100,00
9	Caixa	700,00
8	Técnico em Contabilidade Oficial Administrativo Mecanógrafo Desenhista	600,00
7	Almoxarife	500,00
6	Auxiliar de Engenheiro Auxiliar Jurídico Estatístico	450,00
5	Escriturário Auxiliar de Mecanógrafo	400,00
4	Auxiliar de Escritório Enfermeiro	350,00
3	Eletricista Mecânico Bombeiro Zelador	300,00

Motorista

2	Vigia Contínuo	180,00
1	Servente	150,00

TABELA NUMÉRICA DO PESSOAL

Referência	Função	Número de Funções
FC	Diretor Executivo	1
11	Chefe de Divisão	3
11	Engenheiro	2
11	Advogado	1
10	Economista	1
10	Técnico de Administração	1
10	Assistente Social	1
10	Assessor de Relações Públicas	1
10	Contador	1
9	Caixa	1
8	Técnico em Contabilidade	2
8	Mecanógrafo	1
8	Oficial Administrativo	2
8	Desenhista	1
7	Almoxarife	1
6	Auxiliar de Engenheiro	2
6	Auxiliar Jurídico	1
6	Estatístico	1
5	Escriturário	6
5	Auxiliar de Mecanógrafo	1
4	Auxiliar de Escritório	4
4	Enfermeiro	1
3	Eletricista	1
3	Mecânico	1
3	Bombeiro	1
3	Zelador	2
3	Motorista	2
2	Vigia	14
2	Contínuo	4
1	Servente	10
TOTAL		71

Tabela de Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança - Regime Jurídico da Legislação Trabalhista.

Referência	Função	Gratificação NCr\$
GF-1	Chefia de Divisão	600,00
GF-1	Chefia da Assessoria Jurídica	600,00
GF-2	Chefia de Gabinete	400,00
GF-3	Chefia de Setor de Relações Públicas	300,00

DOE N° 21.757, DE 4/04/1970

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

